



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1063 - 19 de julho de 2010 - ANO 05

A T O S • O F I C I A I S • D O • E X E C U T I V O

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 023/2010

Pregão Presencial nº 018/2010

Contrato nº 023/2010

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Barreiras

Contratado: EDUARDO ROCHA MASINI

Objeto do Contrato: Aquisição parcelada de equipamentos eletrônicos, materiais de consumo eletroeletrônicos, bobinas térmicas e moveis, para suprir as necessidades dos Posto de Saúde da Família e Unidades de Saúde da Família vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde.

Valor do Objeto: R\$ 224.500,00

Modalidade: Pregão Presencial

Unidade Orçamentária: 02.12-00 – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras.

Atividade:

10.301.006.2.039- Gestão do Programa de Atenção Básica- PAB

10.301.006.2.041- Gestão do Programa Saúde da Família

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

Prazo da Vigência: até 31 de dezembro de 2010.

Data da Assinatura: 27 de Maio de 2010

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Prefeitura Municipal de Barreiras - Ba

A Prefeita Municipal de Barreiras, no uso de suas atribuições Homologa e Adjudica o resultado do julgamento da Pregão Presencial nº 018/2010, cujo objeto é Aquisição parcelada de material gráfico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Barreiras, Ba – 27 de maio de 2010


Jusmari Terezinha de Souza Oliveira
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1063 - 19 de julho de 2010 - ANO 05

A T O S • O F I C I A I S • D O • E X E C U T I V O

PORTARIA GAB. Nº 294, DE 05 DE JULHO DE 2010.

Nomeia o Assessor de Planejamento

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 06 da Lei Municipal 907/2010, resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo em Comissão NH4, de **Assessor de Planejamento**, o servidor **Cleudson Cursino Cruz**, lotado no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e destitui eventual nomeação anterior.


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos cinco dias do mês de julho de 2010, frente a Excelentíssima Senhora a Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, **toma posse** no Cargo em Comissão de **Assessor de Planejamento** símbolo NH4, o **Sr. Cleudson Cursino Cruz**, CPF 919165505-68, RG 0861856759 SSP/BA, filho de José Carlos Cruz e Angélica Cursino dos Passos Cruz, oportunidade em que foi cientificado das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarado EMPOSSADO pela Exma. Sr.^a Prefeita Municipal. O empossado apresenta, em anexo, a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acumulação de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pelo empossado e por duas testemunhas.

Barreiras/BA, 05 de julho de 2010.

Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

Cleudson Cursino Cruz
Empossado

ERRATA DA PORTARIA GAB.º 294, DE 05 DE JULHO DE 2010, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 1061

ONDE LIA-SE: Assessor Especial
LÊ-SE: Assessor de Planejamento

ONDE LIA-SE: NH 3.
LÊ-SE: NH 4.


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

PORTARIA GAB. Nº 302, DE 05 DE JULHO DE 2010.

Nomeia o Assessor Especial

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 06 da Lei Municipal 907/2010, resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo em Comissão NH3, de **Assessor Especial**, a servidora **Maria Catarina Pereira Santos**, lotada no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e destitui eventual nomeação anterior.

Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos cinco dias do mês de julho de 2010, frente a Excelentíssima Senhora a Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, **toma posse** no Cargo em Comissão de **Assessor Especial** símbolo NH3, o **Sra. Maria Catarina Pereira Santos**, CPF 238918661-00, RG 1411582 SSP/DF, filho de Odalvo Pereira dos Santos e Inacia Lisboa dos Santos, oportunidade em que foi cientificado das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarada EMPOSSADA pela Exma. Sr.^a Prefeita Municipal. A empossada apresenta, em anexo, a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acumulação de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pela empossada e por duas testemunhas.

Barreiras/BA, 05 de julho de 2010.

Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

Maria Catarina Pereira Santos
Empossada

DECRETO Nº 044, DE 16 DE JUNHO DE 2010.

NOMEIA o Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS/BA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e na forma prevista pelo parágrafo segundo do Art. 2º, da Lei Municipal 287/1995 combinada com a Lei Municipal 508/2000.

Art. 1º Ficam nomeados como membros integrantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, os representantes das entidades que constituem, adiante enumerados, indicados na forma da Lei:

I- REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1063 - 19 de julho de 2010 - ANO 05

A T O S • O F I C I A I S • D O • E X E C U T I V O

TITULAR: Maria Rosilene Rodrigues Sertão Ruschel

SUPLENTE: Carla Cassiana Lima de Almeida

II - REPRESENTANTES DOS DIRETORES

TITULAR: Rowsi Meirilande Prado Santana

TITULAR: Fernanda de Souza Just Barreto

SUPLENTE: Evilene Torres de Brito

SUPLENTE: Neriane Wanderley Gomes

III - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS

TITULAR: José Francisco Fernandes da Silva

TITULAR: Joaquim Raimundo dos Santos

SUPLENTE: Rosecleide Lopes de Almeida Nascimento

SUPLENTE: Roseli Cristina dos Santos Cunha

IV - REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

TITULAR: Benilda Maria Xavier Oliveira

TITULAR: Aida Okawati Costi

SUPLENTE: Francisco Anselmo de Sá Libório

SUPLENTE: Maria da Conceição da Cruz Lima

Art. 2º O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 049, DE 16 DE JULHO DE 2010.

“Estabelece a prorrogação do vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, do exercício de 2010 e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, Estado da Bahia no uso das atribuições que conferem os artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA:

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a data do vencimento do Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbano de 2010. A cota única poderá ser paga até 20 de agosto de 2010 com redução de 10% (dez por cento).

Art. 2º - O Contribuinte que não efetuar o pagamento da cota única na data de vencimento do crédito tributário poderá liquidá-lo em até 06 (seis) parcelas com vencimento da primeira no dia 20 de agosto de 2010 e as demais no último dia útil dos meses de agosto a dezembro do exercício.


Art. 3º - É facultado ao contribuinte antecipar o pagamento das parcelas, desde que observando sua ordem.

Art. 4º - O pagamento da parcela que for efetuado após o prazo estabelecido neste decreto, sujeita o contribuinte aos acréscimos legais.

Art. 5º - O contribuinte que optar pelo pagamento em parcelas não terá as reduções previstas no artigo 1º deste Decreto.

Art. 6º - O pagamento da cota única e primeira parcela, após 20 de agosto de 2010, somente deverá ser efetuado nas agências do Banco Bradesco e, as demais parcelas poderão ser pagas em qualquer agência Bancária até o seu vencimento.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras